



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 21/2025
Protocolado em: 17/01/2025 15h23

“Altera o anexo I e suprime o parágrafo único do Art.11 da Lei nº 1.955/2021 que dispõe sobre os valores de diárias da Câmara Municipal de Manga/MG.”

A Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 1.955 de 2021, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, parte integrante da Lei nº 1.955/2021, para que sejam alterados os valores das diárias da Câmara Municipal de Manga/MG, conforme nova tabela e relatório de impacto financeiro anexos a este projeto.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do Art.11 da Lei nº 1.955/2021.

Art. 3º - O Poder Legislativo através da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento desta Lei, devendo as despesas correr por conta das dotações orçamentárias específicas ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Érica Patrícia Soares de Macedo, Eric Ramon Lopo Seixas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gov.br/validador e informe o código **TCAYL-BFN06-SLOUV-NXA45-XQN4L** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A proposição aqui apresentada demonstra a necessidade de atualizar os valores das diárias concedidas pelo Poder Legislativo aos parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Manga/MG.

Tal atualização justifica-se tendo em vista que os valores atualmente pagos estão totalmente defasados e corroídos pela inflação dos últimos anos, não atendem mais ou suprem as necessidades de hospedagem e alimentação daqueles que necessitam realizar capacitações, visando o aprimoramento e a melhoria dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos manguense.

Por estas razões contamos com o voto dos Nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei em tela.

Manga/MG, 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Érica Patrícia Soares de Macedo, Eric Ramon Lopo Seixas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cm Manga.gouv.mg.br/validador e informe o código **TCAYL-BFN06-SLOUV-NXA45-XQN4L** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I

Tabela de valores de diárias:

Limite por habitantes	Parcelas	Nível I	Nível II
Cidades com até 50.000 habitantes	PA	R\$ 59,00	R\$ 102,00
	PP	R\$ 132,00	R\$ 176,00
	DI	R\$ 191,00	R\$ 278,00
Cidades com 50.001 habitantes ou mais	PA	R\$ 132,00	R\$ 161,00
	PP	R\$ 176,00	R\$ 411,00
	DI	R\$ 308,00	R\$ 572,00
Capitais/Distrito Federal	PA	R\$ 200,00	R\$ 315,00
	PP	R\$ 500,00	R\$ 785,00
	DI	R\$ 700,00	R\$ 1.100,00

Legenda:

Nível I - Servidores da Câmara Municipal de Manga/MG

Nível II - Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manga/MG

PA - Parcela de Alimentação

PP - Parcela de Pousada

DI - Diária Integral





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Presidente

João França Neto
Vice-Presidente

Érica Patrícia Soares de Macedo
1º Secretário(a)

Eric Ramon Lopo Seixas
2º Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Érica Patrícia Soares de Macedo, Eric Ramon Lopo Seixas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gouv.mg.gov.br/validador e informe o código **TCAYL-BFN06-SLOUV-NXA45-XQN4L** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Complementar Nº 03/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 17/01/2025 14:28:56
Hash Interno: tip2lqhf4gndyicwmsqtqa5u2nt7rcgqizrrfpis



Chave de Verificação

TCAYL-BFNO6-SLOUV-NXA45-XQN4L

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	Assinado em 21/01/2025 14:04
013.***.***-12	João França Neto	Assinado em 21/01/2025 14:04
061.***.***-05	Érica Patrícia Soares de Macedo	Assinado em 21/01/2025 14:04
092.***.***-90	Eric Ramon Lopo Seixas	Assinado em 21/01/2025 14:04

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Érica Patrícia Soares de Macedo, Eric Ramon Lopo Seixas conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **TCAYL-BFNO6-SLOUV-NXA45-XQN4L** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

